



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	

DELIBERAÇÃO Nº 095/2020 – COA-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente, na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP, e

Considerando pandemia pelo COVID-19 e conseqüentemente a mudança,

Considerando ausência do assunto no Regimento Interno (RI) do CAU/SP,

Considerando questionário elaborado pela COA/SP sobre o trabalho remoto com os Conselheiros e

Considerando o questionário elaborado pela Gerência Administrativa sobre o trabalho remoto com os funcionários

DELIBERA:

1. Incluir no RI a definição do formato das reuniões mistas e online, independentemente da pandemia do Covid-19
2. Incluir no RI os procedimentos para a realização dessas reuniões incluindo:
 - Lista de presença oficial dentro do ambiente virtual
 - Definição sobre a escolha da participação presencial em função do controle sanitário
 - Redefinição dos prazos de convocação para que se adequem ao chamamento do suplente na ausência do conselheiro titular, aos informes ao controle orçamentário para pagamento das diárias e deslocamentos e preparação das salas pelo suporte administrativo.
3. Melhorar as condições de infraestrutura das salas físicas com sistema de comunicação eficientes (microfones, som, projeção e internet).
4. Contribuir para a eficiência de infraestrutura dos usuários – Conselheiros e Funcionários com o aporte financeiro para compra de equipamentos, mobiliário e acesso à internet.
5. Revisar a Portaria Normativa CAU/SP 047/2013 e 077/2016 destinada ao aporte de diárias e deslocamentos e discutir a possibilidade de pagamento por jeton para horas de participação nas reuniões presenciais e online.
6. Digitalização de documentos e processos, e disponibilidade de acesso a eles de forma oficial, adotando-se o SGI como ferramenta.
7. Criar um cronograma estabelecendo metas e prazos para eliminação dos processos físicos no CAU/SP.
8. Certificação digital ampla para os conselheiros e suplentes de conselheiros, com funcionamento em diferentes plataformas.



9. Disponibilidade de uso das regionais para trabalhos online ou mistos, para os conselheiros que não possuem estrutura em casa ou encontrem problemas familiares.
10. Recomendar ao CAU/BR análise da plataforma Teams para melhoria da eficiência ou substituição da ferramenta.
11. Encaminhar à Presidência do CAU/SP, às Comissões Permanentes e demais setores competentes para conhecimento e providências.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros: Tercia Almeida de Oliveira, Rossella Rossetto, Marta Maria Lagreca de Sales, Ana Cristina Gieron Fonseca, Valdir Bergamini e André Luis Queiroz Blanco;

São Paulo-SP, 09 de dezembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Márcia Santana Carvalho
Assistente Administrativa